

LEI Nº. 1.071, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007

DA À PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO DA COSTA FERREIRA – COHAB SÃO LOURENÇO, ENTRE AS ATUAIS RUAS A, MANGABA E CAMBARÁ A DENOMINAÇÃO DE NOBUYUKI MIYAMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá à Praça localizada no Conjunto Residencial Osvaldo da Costa Ferreira – Cohab São Lourenço, entre a lateral direita da área do PSF Gilberto Tomaz da Silva, na atual Rua A, de frente ao Residencial Boa Esperança, na atual Rua Mangaba e da Quadra 01 da Cohab, na atual Rua Cambará, a denominação de **PRAÇA NOBUYUKI MIYAMOTO**, como justa homenagem e reconhecimento a esse morador, comerciante e jaciarense por adoção, falecido em 08 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O Município, por seu representante, procederá sistema indicativo da denominação da Praça, com numeração diferenciada, inclusive para endereçamentos, cadastros e outros das casas, prédios e assemelhados que a circundam, perdendo a Rua "A", a denominação na parte lateral da Praça, prosseguindo a mesma após o término desta, até o seu final, permanecendo a Rua Cambará somente no trecho entre as quadras 01 e 02 do Jardim Boa Esperança e iniciando a Rua Mangaba a partir da esquina após a Praça, no início das quadras 02 da Cohab São Lourenço e 03 do Jardim Boa Esperança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**